



LEI MUNICIPAL Nº 337,

DE 22 DE ABRIL DE 2015

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Dispõe sobre a criação de rubrica orçamentária e abertura de crédito suplementar no Orçamento em vigor de que trata a LEI MUNICIPAL Nº 331, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014 – LOA 2015”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata o Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

faz saber que a A Câmara Municipal de Rondolândia - MT, aprova e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no montante de **RS 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais)**, nas seguintes classificações orçamentárias:

Detalhamento

Secretaria Municipal de Educação			04
Gestão da Educação			001
Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da SEMEC			2128
Elemento Despesa	3.1.90.14 – DIÁRIA	Fonte – 0000	RS 10.000,00
Elemento Despesa	33.90.30 – Mat. De Consumo	Fonte – 1.000	RS 40.000,00
Elemento Despesa	4.4.90.52 – Mat. Permanente	Fonte – 1.000	RS 20.000,00

Detalhamento

Secretaria Municipal de Educação		04
Gestão da Educação		001
Manutenção das Escolas Municipais		2129



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gabinete da Prefeita
GESTÃO 2013/2016



Elemento Despesa	3.1.90.30 – Mat. De Consumo	Fonte – 1000	RS 40.000,00
Elemento Despesa	3.1.90.39 – Out. Serv. Terc. Pessoa Juridica	Fonte – 1000	RS 30.000,00

Detalhamento

Secretaria Municipal de Educação			04
Gestão da Educação			001
Manutenção de Creche e Pré Escolas Municipais			2130
Elemento Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte – 22	RS 30.000,00
Elemento Despesa	4.4.90.52 0 Equipamentos e Material Permanente	Fonte – 22	RS 30.000,00

Detalhamento

Secretaria Municipal de Educação			04
Gestão da Educação			001
Manutenção do Transporte Escolar			2.134
Elemento Despesa	3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte – 0000	RS 50.000,00

Detalhamento

Secretaria Municipal de Saúde			05
Gestão em Saúde			1
Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades/Conselhos			2141
Elemento Despesa	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte - 0000	RS 50.000,00
Elemento Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte – 0000	RS 40.000,00

Detalhamento

Secretaria Municipal de Saúde			05
Gestão em Saúde			1
Manutenção e Distribuição de Água Potável			2148
Elemento Despesa	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte - 0000	RS 222.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gabinete da Prefeita
GESTÃO 2013/2016



Detalhamento

Secretaria Municipal de Assistência Social			7
Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social			1
Manutenção e Encargos com a Sec. De Assistência Social			2150
Elemento Despesa	31.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte – 0000	RS 10.000,00

Detalhamento

Secretaria Municipal de Assistência Social			7
Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social			1
Manutenção com a Proteção Social Básica			2152
Elemento Despesa	31.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte – 0029	RS 15.000,00

Detalhamento

Secretaria Municipal de Assistência Social			7
Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social			1
Manutenção com Proteção Social Básica			2153
Elemento Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte – 0029	RS 10.000,00

Detalhamento

Secretaria Municipal de Administração			8
Secretaria Municipal de Administração			1
Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração			2112
Elemento Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte – 0000	RS 70.000,00

Art. 2º. A fonte de recursos do crédito suplementar será decorrente da anulação total e parcial no montante de **RS 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais)** das seguintes classificações orçamentárias:

Detalhamento

Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento			03
Gestão das Finanças Municipais			001
Manutenção com a Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento			2106
Elemento Despesa	33.90.33 – Passagens e despesa com locomoção	Fonte – 0000	RS 8.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gabinete da Prefeita
GESTÃO 2013/2016



Elemento Despesa	33.90.35 – Serviços de Consultoria	Fonte – 0000	RS 60.000,00
------------------	------------------------------------	--------------	---------------------

Detalhamento

Secretaria Municipal de Saúde			5
Fundo Municipal de Saúde			01
Ampliação, Reforma, Adequação e Construção da Unidade de saúde			1.122
Elemento Despesa	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte 0002	RS 60.000,00
Elemento Despesa	44.90.51 – Obras e Instalações	Fonte – 0002	RS 17.000,00
Elemento Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte – 0014	RS 190.000,00

Detalhamento

Secretaria Municipal de Saúde			5
Gestão de Saúde			01
Manutenção da Distribuição de Água Potável em Bairros e Comunidades Específicas			2148
Elemento Despesa	33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte – 0000	RS 58.000,00
Elemento Despesa	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte – 0000	RS 1.000,00

Detalhamento

Secretaria Municipal de Saúde			5
Saneamento			03
Implantação de Programa de Melhoramento Sanitário Urbano			1126
Elemento Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte – 0023	RS 273.000,00

Art. 3º. Fica criada no Orçamento Geral vigente, de que trata a Lei Municipal nº 331, de 19 de Dezembro de 2014, as seguintes rubricas orçamentárias, que totalizam o valor de **RS 70.000,00 (setenta mil reais)**:

Detalhamento

Secretaria Municipal de Educação	4
----------------------------------	---



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gabinete da Prefeita
GESTÃO 2013/2016



Gestão da Educação			01
Manutenção de Creches e Pré Escolas Municipais			2130
Elemento Despesa	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte – 0022	RS 30.000,00
Elemento Despesa	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte – 0022	RS 14.500,00
Manutenção do Transporte Escolar			2134
Elemento Despesa	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte – 0015	RS 500,00

Detalhamento

Secretaria Municipal de Assistência Social			7
Fundo Municipal de Assistência Social			02
Manutenção e Encargos com o Programa Bolsa Família – IGD			2154
Elemento Despesa	33.90.14 – Diárias	Fonte 0029	RS 15.000,00

Detalhamento

Secretaria Municipal de Assistência Social			7
Fundo Municipal de Assistência Social			02
Manutenção e Encargos com o Programa IGD - SUAS			2155
Elemento Despesa	33.90.14 – Diárias	Fonte 0029	RS 10.000,00

Art. 4º. A fonte de recursos do crédito suplementar decorrente da criação de que trata o Artigo 3º da presente Lei será decorrente da anulação total e parcial no montante de **RS 70.000,00 (setenta mil reais)** das seguintes classificações orçamentárias:

Detalhamento

Secretaria Municipal de Saúde			5
Saneamento			03
Implantação de Programa de Melhoramento Sanitário Urbano			1126
Elemento Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte – 0023	RS 27.000,00

Detalhamento

Secretaria Municipal de Administração			8
Secretaria Municipal de Administração			01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gabinete da Prefeita
GESTÃO 2013/2016



Implantação do Dist. Industrial Urbano e Incentivo a iniciativa privada			1111
Elemento Despesa	44.90.51 – Obras e Instalações	Fonte – 0000	RS 10.250,00

Detalhamento

Secretaria Municipal de Administração			8
Secretaria Municipal de Administração			01
Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração			2112
Elemento Despesa	33.90.93 – Indenizações e Restituições	Fonte – 0000	RS 10.000,00
Elemento Despesa	33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte – 0000	RS 22.750,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar a Lei Municipal nº 331, de 19 de Dezembro de 2014.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 22 de Abril de 2015.


Bett Sabah Marinho da Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gabinete da Prefeita
GESTÃO 2013/2016



ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 337, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Para que surtam seus devidos efeitos legais:

Onde se Lê:

Secretaria Municipal de Educação			4
Gestão da Educação			01
Manutenção Manutenção de Creches e Pré Escolas Municipais			2130
Elemento Despesa	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte – 0022	RS 30.000,00
Elemento Despesa	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte – 0022	RS 15.000,00

Leia-se:

“Detalhamento

Secretaria Municipal de Educação			4
Gestão da Educação			01
Manutenção Manutenção de Creches e Pré Escolas Municipais			2130
Elemento Despesa	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte – 0022	RS 30.000,00
Elemento Despesa	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte – 0022	RS 14.500,00
Manutenção do Transporte Escolar			2134
Elemento Despesa	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte – 0015	RS 500,00


Bett Sabah Marinho da Silva
Prefeita Municipal